



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 002/2019
Decisão : 212/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Protocolo nº 200096893/2019
Interessado : Marcos Antonio de Moraes Andrade.

EMENTA: Defere a emissão de Certidão do Engenheiro Civil Marcos Antonio de Moraes Andrade, indicando a sua habilitação para serviços de georreferenciamento de imóveis rurais e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 002/2019, realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, apreciando a solicitação de Certidão, do Engenheiro Civil Marcos Antonio de Moraes Andrade, indicando a sua habilitação para serviços de georreferenciamento de imóveis, protocolada neste Regional sob o nº 200096893/2019; considerando que o profissional possui atribuições regidas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, e tem apostilado o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento; considerando que este atendeu as condições previstas nas Decisões Plenárias nº 2087/2004 e nº 1347/2008, ambas do Confea; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, favorável ao pleito, recomendando à Divisão de Registro e Cadastro, deste Conselho, a utilização do Modelo 1, constante na Decisão Plenária nº PL-0745, para a emissão da Certidão, devendo ser incluída, nas atribuições do profissional a sua habilitação para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a emissão da certidão acima referenciada, devendo ser utilizado o Modelo 1, constante na Decisão Plenária nº PL-0745, e, devendo ainda, ser incluída no rol de suas atribuições a sua habilitação para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio da Cunha Cavalcanti Neto, Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Giane Maria de Lira Oliveira, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Romilde Almeida de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de fevereiro de 2019.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC